



# Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

## Aditivo 02 ao TC-062/18

**Aditivo ao Termo de Colaboração celebrado entre o MUNICÍPIO DE MARÍLIA e a ASSOCIAÇÃO AMOR DE MÃE DE MARÍLIA - SP objetivando a parceria para a concessão de subvenção à entidade para prestação de serviços de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado referente ao ano de 2020 – com repasse de recursos estaduais.**

O MUNICÍPIO DE MARÍLIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 44.477.909/0001-00, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Rua Bahia, n.º 40, nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo, por intermédio da *Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social*, representada pela Secretária Municipal, WANIA LOMBARDI, denominado MUNICÍPIO e a ASSOCIAÇÃO AMOR DE MÃE DE MARÍLIA - SP, Organização da Sociedade Civil (OSC), entidade de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.920.411/0001-07, com sede na Rua João Franco Nascimento, n.º 320, CEP: 17.527-370, nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo, neste ato representada por MARLUCE DA SILVA GRIPA, presidente da entidade, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 13.711.171-X, SSP/SP, CPF n.º 105.369.958-18, denominada ENTIDADE, partes ao final assinadas, celebram o presente **Termo de Aditivo ao TC-062/18**, sujeitando-se à **Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações**, regulamentada, em âmbito municipal, pela **Lei Municipal n.º 8.055, de 20 de janeiro de 2017** e pelo **Decreto Municipal 12.104, de 29 de agosto de 2017** e, no que couber, o Município também se valerá da regulamentação do Governo Federal em seu Decreto n.º 8.726 de 25 de abril de 2016, na ausência de regulamentação municipal, bem como do **Decreto Municipal n.º 11.001/13, modificado pelos Decretos Municipais n.º 11.006/13 e 12.485/18** e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, consoante o disposto do **Protocolo n.º 70.525/19**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo Contratual, a prorrogação do prazo de vigência e validade do Termo de Colaboração n.º TC-062/18.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência e validade do TC-062/18 até **31 de dezembro de 2020**.





# Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

## CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se todas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração original **TC-062/18**.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento perante as testemunhas abaixo assinadas, para um único e só fim e efeito de direito.

Marília, 30 de dezembro de 2019.

Pelo Município:

**WANIA LOMBARDI**

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

**Zileide dos Santos Bernardo**  
Secretária Adjunta de Assistência  
e Desenvolvimento Social

Pela Entidade:

**MARLUCE DA SILVA GRIPA**

Presidente

**Marluce da Silva Gripa**  
RG. 13.711.171  
CPF. 105.369.958-18

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

Nome: **Valdir Viana dos Santos**

RG:

Divisão de Contratos  
OAB/SP 155.292

2) \_\_\_\_\_

Nome: **Mário Sérgio F. Costa**

RG:

Divisão de Contratos

REGISTRADO sob nº	ADITIVO 02 PD TC-062/18		
Marília,	15	01	2020
Monica Duarte da Silva Divisão de Contratos			





# Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

---

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARÍLIA / PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO AMOR DE MÃE DE MARÍLIA - SP

CONTRATO N° (DE ORIGEM): Aditivo 02 ao TC-062/18

OBJETO: Prorrogação do prazo do Termo de Colaboração.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Marília, 30 de dezembro de 2019.

#### GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: WANIA LOMBARDI

Cargo: Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF: 084.924.048-41 RG: 17.655.714-3

Data de Nascimento: 19/03/1966

Endereço residencial completo: Rua 24 de Dezembro, 672 - Apto. 111 – Marília/SP

E-mail institucional: sas@marilia.sp.gov.br

E-mail pessoal: wanialombardi@gmail.com

Telefone(s): celular: 99778-0422 / 3401-2450

**Zileide dos Santos Bernardo**  
Secretária Adjunta de Assistência  
e Desenvolvimento Social

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

---

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo MUNICÍPIO:

Nome: WANIA LOMBARDI

Cargo: Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF: 084.924.048-41 RG: 17.655.714-3 – SSP/SP

Data de Nascimento: 19/03/1966

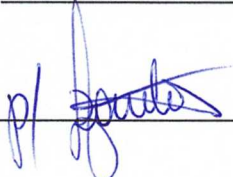
Endereço residencial completo: Rua 24 de Dezembro, 672 - Apto. 111 – Marília/SP

E-mail institucional: sas@marilia.sp.gov.br

E-mail pessoal: wanialombardi@gmail.com

Telefone(s): celular: 99778-0422 / 3401-2450

Zileide dos Santos Bernardo  
Secretária Adjunta de Assistência  
e Desenvolvimento Social

Assinatura: 

Pela ENTIDADE:

Nome: MARLUCE DA SILVA GRIPA

Cargo: Presidente

CPF: 105.369.958-18 RG: 13.711.171-X - SSP/SP

Data de Nascimento: 12/01/1944

Endereço residencial: R: Santo Marco Gravena, 187, Jardim Comerciários II, Marília/SP

E-mail institucional: amordemaedemaria@gmail.com

E-mail pessoal: adm@amordemae.org.br

Telefone(s): (14)3422-2258 / 3422-5525 / 99787-6171

Assinatura: 